

## PORTARIA Nº 152/2024-GP/TCE

Natal, 05 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00221/2024–TC**,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA MESQUITA, matrícula nº 14.179-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3°, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2°, caput e §1° da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: Gratificação de Representação de Nível Médio -GRNM, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - ADTS no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; Vantagem Pessoal (VANT.PES.LC 185 28), incorporada com fundamento no art. 29, §4°, inciso II, da Constituição Estadual (redação original); no art. 8°, da Lei nº 5.715, de 29 de dezembro de 1987, alterada pelo art. 5°, da Lei n° 6,397, de 28 de maio de 1993; e no art. 32 da Lei Complementar nº 185, de 27/12/2000; e Adicional por Titulação no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.



Gabinete da Presidência

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, área de especialidade em Controle Externo, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN